



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos o Processo nº 634/2024, que abriga o Projeto de Decreto Legislativo nº 007 de 07 de fevereiro de 2024, de autoria do vereador Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania ao senhor JORGE ANTONIO GONÇALVES”.

PARECER:

A propositura em apreço, ao ver dos membros desta Comissão, está formalmente bem apresentada e suas disposições são claras.

A matéria que o Decreto pretende disciplinar é de competência Legislativa, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Apiaí:

***ARTIGO 17** – Compete a Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*

(...)

***XXI** – conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.*

Assim, quanto à competência desta Comissão, temos que o presente projeto de decreto está revestido de legalidade e constitucionalidade, devendo ser enviado às comissões permanentes de mérito para apreciar sua conveniência e oportunidade.

Diante o exposto, em análise conjunta, os membros desta Comissão são favoráveis a normal tramitação e aprovação do projeto de resolução epigrafado.

Sala das Comissões,
20 de março de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO
(RELATOR)

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO
(MEMBRO)

RICARDO DIAS DE PONTES
(PRESIDENTE)



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos o Processo nº 634/2024, que abriga o Projeto de Decreto Legislativo nº 007 de 07 de fevereiro de 2024, de autoria do vereador Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania ao senhor JORGE ANTONIO GONÇALVES”.

PARECER:

A propositura em apreço, na análise dos membros desta Comissão, está formalmente bem apresentada e suas disposições são claras.

Quanto ao mérito desta Comissão Permanente, é competente para analisar, nada obsta a tramitação do presente Projeto de Lei.

O projeto de decreto legislativo que visa à concessão de Título de Cidadania ao senhor JORGE ANTONIO GONÇALVES, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a população como Pastor da Primeira Igreja Batista e do Lar Batista de Crianças, tendo como objetivo principal promover a escolinha de futebol Camisa 10, representando o município em toda nossa região.

Diante o exposto, os membros desta Comissão são favoráveis a normal tramitação e aprovação do projeto de resolução epigrafado.

**Sala das Comissões,
25 de março de 2024.**

JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO

RELATOR

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO

MEMBRO

SANDRO MÁRCIO COSMO

PRESIDENTE DA COMISSÃO